

RETIFICAÇÃO 02 - TRE-MA

Retifica os Itens 4.2 e 4.7.1 do Edital 01 TRE-MA, referente ao Regulamento para abertura de inscrições e realização do processo seletivo de estudantes, pelo agente de integração SUPER ESTÁGIOS, para ingresso no programa de estágio e residentes jurídicos do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE-MA).

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão retifica o item 4.2 e do Edital 01 TRE-MA, na forma abaixo descrita:

Onde se lê:

"Comprovar no momento da inscrição, os requisitos referente aos títulos, de que tratam os item VI cláusula 6.2. do presente REGULAMENTO, anexando no Portal da Super Estágios EXCLUSIVAMENTE para os estudantes de Pós-graduação e para os Residentes Jurídicos, a comprovação de títulos como voluntário na Justiça Eleitoral, estagiário em algum Órgão Público (Municipal, Estadual ou Federal) e ter trabalhado como Mesário durante as Eleições de 2018 e/ou 2019 e/ou 2022, com devida validação de assinatura.

Leia-se:

"Comprovar no momento da inscrição, os requisitos referente aos títulos, de que tratam os item VI cláusula 6.2. do presente REGULAMENTO, enviando no e-mail atendimentoma@superestagios.com.br EXCLUSIVAMENTE para os estudantes de Pós-graduação e para os Residentes Jurídicos, a comprovação de títulos como voluntário na Justiça Eleitoral, estagiário em algum Órgão Público (Municipal, Estadual ou Federal) e ter trabalhado como Mesário durante as Eleições de 2018 e/ou 2019 e/ou 2022, com devida validação de assinatura.

Retifica também o item 4.7.1 do edital 01 TRE-MA, na forma descrita abaixo:

Onde se lê

4.7.1. No processo seletivo será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para mesários voluntários que trabalharam para a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022. O estudante deverá comprovar seu serviço realizado, por meio de uma Certidão de Mesário (Declaração de dias trabalhados para a Justiça Eleitoral), emitido remotamente através do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/mesario/emissao-de-declaracao-de-dias-trabalhados-para-a-justica-eleitoral>) ou presencialmente no Cartório Eleitoral, com a informação sobre a participação da eleitora e do eleitor convocado para trabalhar nas Eleições de 2022.

Leia-se:

4.7.1. No processo seletivo será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para mesários voluntários que trabalharam para a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022. O estudante deverá comprovar seu serviço realizado, por meio de uma Certidão de Mesário (Declaração de dias trabalhados para a Justiça Eleitoral), emitido remotamente através do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/mesario/emissao-de->

declaracao-de-dias-trabal hados-para-a-justica-eleitoral) ou presencialmente no Cartório Eleitoral, com a informação sobre a participação da eleitora e do eleitor convocado para trabalhar nas Eleições de 2022. A comprovação deverá ser enviada através do e-mail atendimento@superestagios.com.br até o dia 27/09/2024 às 18 horas.

Mantém-se inalterados todos os demais Itens do Edital 01 TRE-MA.

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

São Luís - MA, 16 de setembro de 2024.